



RESOLUÇÃO Nº 038/COMSADC/2022

“Tornar Pública a Deliberação da Plenária do COMSADC, nos termos que menciona”

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por seu Vice Presidente Infra assinado, Dr. Dalmir Machado, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que durante a Reunião Ordinária do COMSADC realizada no dia 17 de Agosto de 2022, no Auditório do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, foi esclarecido pela Subsecretária de Atenção à Saúde que o Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo ainda não teria conseguido a habilitação para a realização das cirurgias Bariátricas;

Considerando que foi aprovado também durante a mesma Reunião Ordinária, a realização das Cirurgias Bariátricas no Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, ficando esclarecido pela Direção do Hospital que o mesmo estava devidamente equipado e contando com todas as especialidades necessárias para o pré e pós cirurgia;

Considerando que a Direção do Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo informou através de ofício para a Secretaria de Municipal de Saúde, que não foram realizadas cirurgias bariátricas no Hospital;

Considerando que o assunto “cirurgia bariátrica” foi mais uma vez levado para a Plenária do COMSADC durante a Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Setembro de 2022, sendo esclarecidos os pontos citados acima e a Plenária entendeu que nesse caso, o melhor para os pacientes é que apenas o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes realize as cirurgias;

Considerando a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, realizada no dia 21 de Setembro de 2022, no Auditório do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes – Duque de Caxias:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, que a Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias aprovou, conforme registrado em Ata, o CANCELAMENTO da aprovação pelo COMSADC, quanto à realização de Cirurgias Bariátricas no Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, TORNANDO-SE SEM EFEITO A RESOLUÇÃO DE NÚMERO 015/COMSADC/2021 que havia publicado tal aprovação;

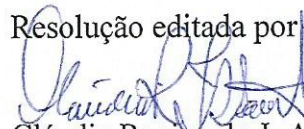


Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 21 de Setembro de 2022


Dalmir Machado
Vice-Presidente do COMSADC

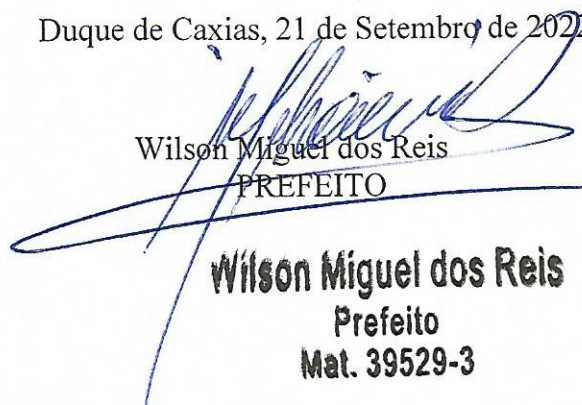
Resolução editada por


Cláudia Regina de J. A. dos Santos
Secretária Executiva do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 038/COMSADC/2022 de 21 de Setembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Duque de Caxias, 21 de Setembro de 2022


Wilson Miguel dos Reis
PREFEITO

Wilson Miguel dos Reis
Prefeito
Mat. 39529-3

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7198 DE 30 / 09 / 2022